



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE  
CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO CS/IFS Nº 322, 28 DE JULHO DE 2025

Aprova a Política de Sustentabilidade do Instituto Federal de Sergipe.

**A PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE**, faz saber que, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei nº 11.892 de 29 de dezembro de 2008 e o Art. 9º do Estatuto do IFS, considerando o Processo nº 23290.002181/2024-85 a e a decisão proferida na 4ª reunião ordinária do Conselho Superior, realizada em 15/07/2025;

Resolve:

Art. 1º Aprovar a Política de Sustentabilidade do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe – IFS, na forma do anexo, em consonância com os objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Organização das Nações Unidas (ONU).

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Aracaju, 28 de julho de 2025.

**Ruth Sales Gama de Andrade**  
Presidente do Conselho Superior/IFS



## **MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE  
CONSELHO SUPERIOR

# **POLÍTICA DE SUSTENTABILIDADE DO IFS**

## **CAPÍTULO I**

### **DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º** Aprovar a Política de Sustentabilidade do IFS nos termos desta Resolução, em consonância com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) estabelecidos pela ONU.

**Parágrafo único.** Esta política se aplica a todas as ações administrativas e acadêmicas do IFS, assim como às relações com parceiros, contratados e fornecedores, visando contribuir para a realização dos ODS.

## **CAPÍTULO II**

### **DA SUSTENTABILIDADE**

#### **Seção I**

##### **Definição e Conceito de Sustentabilidade**

**Art. 2º** No contexto do IFS, a sustentabilidade é definida como a capacidade de satisfazer as necessidades presentes sem comprometer a capacidade das gerações futuras de suprir suas próprias necessidades.

**Art. 3º** A sustentabilidade, no âmbito do IFS, será considerada de forma integrada em quatro dimensões essenciais: ambiental, social, econômica e tecnológica, abrangendo tanto a área educacional quanto a administrativa.

**§1º** A Dimensão Ambiental deve comprometer-se com a redução dos impactos ambientais negativos e a formação de cidadãos conscientes de sua responsabilidade ambiental, através da promoção de práticas sustentáveis, preservação dos recursos naturais e integração de temas ambientais nos currículos e atividades educacionais.

**§2º** A Dimensão Social deve adotar medidas para reduzir as desigualdades sociais, promover o respeito às diferenças e formar valores inclusivos, garantindo a igualdade de oportunidades, o respeito à diversidade cultural, étnica, de gênero e de orientação sexual, a valorização dos direitos humanos e a promoção da diversidade e inclusão em todas as suas atividades.

**§3º** A Dimensão Econômica deve buscar otimizar o gasto público, promover a eficiência e eficácia nos processos, e adotar práticas de gestão responsável dos recursos públicos, através da promoção da transparência e ética nas relações financeiras, estimulando a inovação e buscando



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE  
CONSELHO SUPERIOR

soluções que contribuam para o desenvolvimento sustentável, alinhando a viabilidade econômica com a responsabilidade ambiental e social.

§4º A Dimensão Tecnológica visa incorporar tecnologias sustentáveis em todas as suas práticas, buscando a inovação e o desenvolvimento de soluções que contribuam para a preservação ambiental, a inclusão social e o progresso econômico, de forma a garantir o atendimento das necessidades presentes sem comprometer as gerações futuras.

## Seção II

### Dos Princípios da Sustentabilidade

Art. 4º Os princípios que norteiam a Política de Sustentabilidade do IFS abrangem uma abordagem holística e integrada, visando assegurar uma gestão responsável e consciente por dimensão. A sustentabilidade como prática e valor institucional será considerada, preferencialmente, de forma integrada, em suas três dimensões: ambiental, social e econômica, com ênfase nas seguintes diretrizes:

I. DIMENSÃO AMBIENTAL: foco na redução dos impactos ambientais em ações administrativas e acadêmicas, formando cidadãos conscientes de sua responsabilidade com o meio ambiente.

- a) Uso sustentável dos recursos naturais e bens públicos:
  - i. Utilização de recursos de forma econômica e racional, evitando o desperdício;
  - ii. Promoção e adoção de práticas de consumo sustentável, considerando o ciclo de vida dos produtos adquiridos.
- b) Gestão adequada dos resíduos gerados:
  - i. Incentivo à não produção e à redução, reutilização ou reciclagem de resíduos e rejeitos, dispondo deles de forma adequada;
  - ii. Estímulo ao uso de tecnologias eficientes em termos socioambientais, buscando otimizar os recursos naturais.
- c) Licitações sustentáveis:
  - i. Promoção da responsabilidade socioambiental nas compras e contratações, levando à aquisição de produtos e serviços sustentáveis para a conservação do meio ambiente e melhoria da relação custo/benefício a médio ou longo prazo.
- d) Qualidade de vida no ambiente de trabalho:
  - i. Promoção da qualidade de vida no ambiente de trabalho, lastreada na valorização, na satisfação, no respeito, na ética e na transparência;
  - ii. Implementação de melhorias nas condições das instalações físicas e no cuidado preventivo com a saúde e com os riscos de adoecimento relacionado ao trabalho.



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE  
CONSELHO SUPERIOR

e) Sensibilização e capacitação:

- i. Desenvolvimento de uma consciência cidadã da responsabilidade socioambiental entre servidores e demais colaboradores internos e externos;
- ii. Contribuição para o desenvolvimento de competências institucionais e individuais, proporcionando aos servidores oportunidades para aperfeiçoar suas atitudes e desempenho.

II. DIMENSÃO SOCIAL: foco no papel da entidade na sociedade e na gestão das relações com as partes interessadas internas e externas, adotando medidas para reduzir as desigualdades sociais, promover o respeito às diferenças e formar valores inclusivos, garantindo a igualdade de oportunidades, o respeito à diversidade cultural, étnica, de gênero e de orientação sexual, a valorização dos direitos humanos e a promoção da diversidade e inclusão em todas as suas atividades.

a) Diálogo social e desenvolvimento territorial:

- i. Diálogo e engajamento com o público interno e externo sobre práticas de desenvolvimento sustentável, incentivando a atuação como agentes de transformação social;
- ii. Redução das desigualdades sociais por meio de ações e articulações de ensino, pesquisa, extensão e gestão;
- iii. Integração da teoria e prática em sustentabilidade nas práticas pedagógicas;
- iv. Criação de canais de comunicação e divulgação de resultados de pesquisa;
- v. Estabelecimento de parcerias para compartilhamento de experiências com outras instituições e redes de contato nacionais e/ou internacionais;
- vi. Participação dos estudantes em pesquisas de sustentabilidade.

b) Direitos humanos:

- i. Respeito aos direitos humanos; prevenção e combate ao assédio; combate ao trabalho compulsório, entre outros.

c) Diversidade, equidade e inclusão:

- i. Fomento à inclusão social, ao voluntariado e à cultura da responsabilidade social;
- ii. Prevenção e combate à discriminação;
- iii. Promoção da acessibilidade para pessoas com deficiência e mobilidade reduzida.

d) Relações e práticas de trabalho:

- i. Desenvolvimento profissional – alinhamento das necessidades de desenvolvimento dos servidores, prezando pela transparência das informações.



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE  
CONSELHO SUPERIOR

III. DIMENSÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA: foco na otimização do gasto público, promoção da eficiência e eficácia nos processos, e adoção de práticas de gestão responsável, com ênfase em transparência, ética, inovação e soluções sustentáveis que integrem viabilidade econômica com responsabilidade ambiental e social.

- a) Aprimoramento das práticas de gestão orçamentária e financeira:
  - i. Distribuição do orçamento alinhada ao planejamento estratégico;
  - ii. Aperfeiçoamento no uso dos recursos e no controle de custos.
- b) Fortalecimento do processo institucional de tomada de decisão:
  - i. Promoção de práticas de economia, racionalização e sustentabilidade no processo decisório;
  - ii. Promoção de práticas de integridade e anticorrupção;
  - iii. Conformidade regimental.
- c) Promoção de controles e de transparência na gestão:
  - i. Alinhamento com o ambiente legal e regulatório;
  - ii. Responsabilidade pela prestação de contas;
  - iii. Produção de relatórios de sustentabilidade e/ou relato integrado;
  - iv. Gestão de riscos e controles internos;
  - v. Privacidade de dados.

### Seção III

#### Dos Objetivos da Sustentabilidade

Art. 5º Os objetivos da sustentabilidade representam diretrizes e metas que a instituição se compromete a alcançar como parte de sua política de sustentabilidade, devendo orientar as ações e iniciativas para promover a sustentabilidade em todas as áreas de atuação do IFS.

Art. 6º São objetivos da sustentabilidade adotados nesta política:

- I. Instaurar uma cultura organizacional pautada pela sustentabilidade, em consonância com o ODS 12 - Consumo e Produção Sustentáveis, e o ODS 13 - Ação Contra a Mudança Global do Clima.
- II. Consolidar práticas que promovam a preservação ambiental e a eficiência nos processos, apoiando os ODS 9 - Indústria, Inovação e Infraestrutura, e ODS 11 - Cidades e Comunidades Sustentáveis.
- III. Disseminar boas práticas sustentáveis entre os campi, a reitoria do IFS, as Pró-reitorias e outras instituições, contribuindo para o ODS 17 - Parcerias e Meios de Implementação.



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE  
CONSELHO SUPERIOR

IV. Capacitar servidores, discentes, colaboradores e parceiros para práticas sustentáveis, em apoio ao ODS 4 - Educação de Qualidade, e ao ODS 5 - Igualdade de Gênero.

V. Alinhar ações e metas institucionais com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU, integrando-se aos esforços globais de sustentabilidade e desenvolvimento socioeconômico.

### CAPÍTULO III DOS PLANOS E PROGRAMAS DE SUSTENTABILIDADE

Art 7º O desenvolvimento desta política de sustentabilidade no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe será a partir de 5 temáticas que englobam as três dimensões do desenvolvimento sustentável (Ambiental, Social e Econômica) com base na agenda ambiental na administração pública – A3P do Ministério do Meio Ambiente. Dentre as cinco temáticas temos:

- I. Uso racional de recursos e bens públicos;
- II. Qualidade de vida no ambiente de trabalho;
- III. Gestão adequada de resíduos gerados;
- IV. Sensibilização e engajamento da comunidade acadêmica;
- V. Licitações sustentáveis.

#### Seção I

##### Plano Diretor de Logística Sustentável (PLS)

Art. 8º O Instituto Federal de Sergipe (IFS) promoverá a elaboração e implementação de Planos e Programas específicos destinados a integrar e promover os princípios da sustentabilidade em todas as suas atividades e processos.

Art. 9º O Plano Diretor de Logística Sustentável (PLS) no IFS deve ser um importante instrumento de governança que está diretamente ligado ao planejamento administrativo estratégico da instituição e às leis orçamentárias.

Art. 10. O PLS deverá orientar a estratégia para as contratações e a logística dentro do âmbito do IFS, conforme instituído pela Portaria SEGES/ME nº 8.678, de 19 de julho de 2021, e em conformidade com a nova Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 14.133, de 2021).

Art. 11. O PLS deve orientar a elaboração dos planos anuais de contratações, dos estudos técnicos preliminares, dos anteprojetos, dos projetos básicos e dos termos de referência das contratações realizadas pela administração pública federal no contexto do IFS, alinhando-se aos princípios da sustentabilidade e aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU.



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE  
CONSELHO SUPERIOR

### Subseção I

#### Programa de Eficiência Energética

Art. 12. O Programa de Eficiência Energética faz parte de sua estratégia para promover o uso sustentável dos recursos energéticos e contribuir para a redução do impacto ambiental de suas atividades.

Parágrafo único. Este programa visa otimizar o consumo de energia, incentivar a utilização de fontes renováveis e promover a conscientização sobre a importância da eficiência energética no ambiente acadêmico e administrativo.

Artigo 13. São objetivos do Programa de Eficiência Energética:

I. Implementar ações e projetos que promovam a eficiência energética e a geração de energia por fontes renováveis em todas as áreas do Instituto. Além disso, busca estabelecer parcerias estratégicas com órgãos competentes, apoiar iniciativas de pesquisa, desenvolvimento e inovação, bem como promover a formação de profissionais capacitados nesse campo, contribuindo para o ODS 7 - Energia Limpa e Acessível e para o ODS 9 - Indústria, Inovação e Infraestrutura.

II. Estabelecer parcerias e intermediar ações do Programa de Eficiência Energética da Rede Federal - EnergIF com órgãos competentes, visando ações conjuntas e colaborativas para a melhoria da eficiência energética, em apoio ao ODS 7 - Energia Limpa e Acessível.

III. Promover a eficiência energética e a geração de energia por fontes renováveis por meio de pesquisa, projetos e formação de profissionais qualificados nessa área, contribuindo para a transição energética sustentável e para o ODS 7 - Energia Limpa e Acessível.

IV. Fomentar iniciativas nas áreas de infraestrutura, formação profissional, pesquisa, desenvolvimento e inovação, gestão de energia e engajamento com foco em sustentabilidade, visando o desenvolvimento de soluções e práticas mais sustentáveis no âmbito energético, em apoio ao ODS 7 - Energia Limpa e Acessível e ao ODS 9 - Indústria, Inovação e Infraestrutura.

V. Apoiar chamadas públicas e editais de eficiência energética e Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I) relacionados à área de energia, incentivando a participação e o desenvolvimento de projetos inovadores nesse campo, em alinhamento ao ODS 7 - Energia Limpa e Acessível e ao ODS 9 - Indústria, Inovação e Infraestrutura.

VI. Apoiar a aquisição de equipamentos para geração de energia por fontes renováveis e a implementação de cursos e capacitações em áreas afins, buscando a disseminação do conhecimento e o incentivo à adoção de tecnologias limpas e sustentáveis, em apoio ao ODS 7 - Energia Limpa e Acessível e ao ODS 4 - Educação de Qualidade.



## **MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE  
CONSELHO SUPERIOR

### **Subseção II**

#### **Programa de Resíduos Sólidos**

Art. 14. O Programa de Resíduos Sólidos é uma iniciativa destinada a implementar práticas e políticas que visam reduzir o impacto ambiental decorrente dos resíduos sólidos.

Art. 15. O Programa de Resíduos Sólidos do Instituto Federal de Sergipe (IFS) tem como objetivos:

I. Implementar práticas e políticas de gestão de resíduos que minimizem o impacto ambiental, priorizando a coleta seletiva, a reciclagem e a redução da geração de resíduos, contribuindo para a preservação dos recursos naturais e a mitigação dos impactos ambientais, em apoio ao ODS 12 - Consumo e Produção Responsáveis e ao ODS 13 - Ação Contra a Mudança Global do Clima.

II. Estimular a conscientização e o engajamento da comunidade acadêmica em relação à correta disposição de resíduos, promovendo a educação ambiental e a responsabilidade social no manejo dos resíduos sólidos gerados nas instalações do IFS, em alinhamento ao ODS 12 - Consumo e Produção Responsáveis e ao ODS 15 - Vida Terrestre.

III. Desenvolver programas e ações que incentivem a reutilização de materiais e a economia circular, visando a maximização dos recursos e a redução do desperdício, em apoio ao ODS 12 - Consumo e Produção Responsáveis e ao ODS 9 - Indústria, Inovação e Infraestrutura.

IV. Promover a cooperação com instituições e órgãos competentes para a implementação de medidas eficazes de gestão de resíduos sólidos, alinhadas com as diretrizes e metas estabelecidas em políticas ambientais e de sustentabilidade, em suporte ao ODS 17 - Parcerias e Meios de Implementação.

V. Realizar periodicamente campanhas de sensibilização e educação ambiental sobre a importância da gestão adequada de resíduos sólidos, envolvendo toda a comunidade acadêmica e a sociedade em geral, em alinhamento ao ODS 4 - Educação de Qualidade e ao ODS 11 - Cidades e Comunidades Sustentáveis.

VI. Monitorar e avaliar continuamente os resultados das ações implementadas no âmbito do Programa de Resíduos Sólidos, buscando aprimorar constantemente as práticas de gestão ambiental e a eficiência na gestão dos resíduos sólidos, em apoio ao ODS 12 - Consumo e Produção Responsáveis e ao ODS 13 - Ação Contra a Mudança Global do Clima.

### **Subseção III**

#### **Programa de Uso Racional da Água**

Art. 16. O Programa de Uso Racional da Água no IFS é uma iniciativa de caráter permanente, voltada para o desenvolvimento de atividades tecnológicas, mobilização da comunidade acadêmica e gestão eficiente para assegurar o uso responsável desse recurso vital.



## **MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE  
CONSELHO SUPERIOR

Art. 17. São objetivos do Programa de Uso Racional da Água:

I. Implementar medidas que levem a uma redução substancial na demanda de água em todas as instalações do IFS e adotar tecnologias e práticas de conservação hídrica para garantir a sustentabilidade desse recurso ao longo do tempo, contribuindo para o ODS 6 - Água Limpa e Saneamento.

II. Estabelecer um sistema de gestão completo e eficiente para monitorar o consumo de água, identificar áreas de desperdício e implementar ações corretivas e promover a capacitação de colaboradores e estudantes para o uso racional da água, incentivando práticas conscientes e responsáveis, em apoio ao ODS 6 - Água Limpa e Saneamento.

III. Estabelecer parcerias e intercâmbios de conhecimento com entidades e instituições voltadas para o uso eficiente da água, visando o compartilhamento de experiências e aprimoramento contínuo das práticas de gestão hídrica, em consonância com o ODS 17 - Parcerias e Meios de Implementação.

IV. Investir em pesquisa e desenvolvimento de tecnologias inovadoras para o aproveitamento e reutilização de água, visando reduzir o consumo e promover a eficiência hídrica nas instalações do IFS e incentivar projetos acadêmicos e iniciativas de pesquisa relacionadas à conservação e uso sustentável da água, envolvendo estudantes e professores em soluções criativas e ambientalmente responsáveis, alinhado ao ODS 9 - Indústria, Inovação e Infraestrutura e ao ODS 6 - Água Limpa e Saneamento.

## **Seção II**

### **Plano de Sustentabilidade Sócio-Ambiental**

#### **Subseção I**

##### **Programa de Educação e Sustentabilidade**

Art.18. O Programa de Educação e Sustentabilidade no IFS é uma iniciativa abrangente que busca integrar os princípios da sustentabilidade em todas as atividades educativas e projetos pedagógicos da instituição.

Art. 19. São objetivos do Programa de Educação e Sustentabilidade:

I. Enfatizar a importância de incorporar os princípios da sustentabilidade em todos os projetos de ensino e aprendizagem realizados pelo IFS, o que significa não apenas abordar questões ambientais, mas também aspectos sociais e econômicos relacionados à sustentabilidade, contribuindo para a realização dos ODS, especialmente o ODS 4 - Educação de Qualidade e o ODS 12 - Consumo e Produção Responsáveis.

II. Incentivar uma abordagem holística da educação para o desenvolvimento sustentável, envolvendo não apenas o currículo formal, mas também atividades educativas extracurriculares, o que



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE  
CONSELHO SUPERIOR

inclui promover uma mudança de mentalidade e comportamento em relação ao meio ambiente e à responsabilidade socioambiental, alinhando-se ao ODS 4 - Educação de Qualidade e ao ODS 12 - Consumo e Produção Responsáveis.

III. Fortalecer os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável estabelecidos pela ONU, integrando os ODS nos currículos dos cursos em todos os níveis de ensino oferecidos pelo IFS, garantindo que os alunos estejam alinhados com os esforços globais de sustentabilidade, contribuindo principalmente para o ODS 4 - Educação de Qualidade e para o ODS 17 - Parcerias e Meios de Implementação.

IV. Promover a conscientização e engajamento da comunidade acadêmica em iniciativas práticas que promovam o desenvolvimento sustentável, incluindo projetos de educação, ações de voluntariado, campanhas educativas e parcerias com organizações e empresas que compartilhem valores e objetivos semelhantes em relação à sustentabilidade, contribuindo para a realização dos ODS, especialmente o ODS 4 - Educação de Qualidade e o ODS 17 - Parcerias e Meios de Implementação.

V. Desenvolver ações que promovam a integração da sustentabilidade nos currículos dos cursos ofertados no Instituto Federal de Sergipe, contribuindo diretamente para o ODS 4 - Educação de Qualidade e o ODS 12 - Consumo e Produção Responsáveis.

VI. Estimular práticas pedagógicas que incorporem a temática da sustentabilidade, visando à formação de profissionais conscientes de sua responsabilidade socioambiental, contribuindo principalmente para o ODS 4 - Educação de Qualidade e o ODS 12 - Consumo e Produção Responsáveis.

VII. Colaborar na elaboração de políticas institucionais que promovam a inserção de conteúdos relacionados à sustentabilidade nos projetos pedagógicos dos cursos, contribuindo para a realização do ODS 4 - Educação de Qualidade e do ODS 17 - Parcerias e Meios de Implementação.

VIII. Incentivar a criação de disciplinas e projetos interdisciplinares que abordem questões ambientais, sociais e econômicas, contribuindo para a formação integral dos estudantes, alinhando-se aos ODS 4 - Educação de Qualidade, ODS 11 - Cidades e Comunidades Sustentáveis e ODS 12 - Consumo e Produção Responsáveis.

IX. Fomentar a realização de eventos acadêmicos que promovam a discussão e a disseminação de conhecimentos sobre sustentabilidade, contribuindo para a realização dos ODS, especialmente o ODS 4 - Educação de Qualidade e o ODS 17 - Parcerias e Meios de Implementação.

## Subseção II

### Programa Logística Reversa no Trabalho

Art. 20. O Programa Logística Reversa no Trabalho representa um compromisso institucional com a promoção da sustentabilidade em suas práticas administrativas, alinhada estrategicamente com a Agenda Ambiental na Administração Pública (A3P) do governo federal, fortalecendo a integração de iniciativas sustentáveis e boas práticas de gestão ambiental.



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE  
CONSELHO SUPERIOR

Art. 21. São objetivos do Programa Logística Reversa no Trabalho:

- I. Buscar relacionar suas iniciativas administrativas ao *Environmental, Social and Governance* (ESG), adotando práticas e políticas de gestão ambiental que não apenas minimizem o impacto ambiental das atividades do IFS, mas também promovam a eficiência energética e a responsabilidade social, contribuindo para os ODS, especialmente o ODS 7 - Energia Limpa e Acessível, o ODS 11 - Cidades e Comunidades Sustentáveis e o ODS 13 - Ação Contra a Mudança Global do Clima.
- II. Implementar práticas sustentáveis de impressão, como a adoção de impressoras coletivas configuradas para impressão em frente e verso, visando reduzir o consumo de papel, alinhando-se ao ODS 12 - Consumo e Produção Responsáveis.
- III. Reduzir significativamente o uso de papel por meio de orientações aos colaboradores sobre a utilização eficiente dos dois lados do papel nas impressões, contribuindo para o ODS 12 - Consumo e Produção Responsáveis.
- IV. Estimular a reutilização do papel descartado para a confecção de blocos de anotações, promovendo a economia de recursos e o reaproveitamento de materiais, alinhando-se ao ODS 12 - Consumo e Produção Responsáveis.
- V. Estabelecer um sistema de reciclagem eficiente para papel, papelão e plástico nas instalações do IFS, contribuindo para a redução do descarte inadequado de resíduos, em apoio ao ODS 12 - Consumo e Produção Responsáveis e ao ODS 13 - Ação Contra a Mudança Global do Clima.
- VI. Incentivar a substituição de copos descartáveis por canecas duráveis e copos de vidro, como parte das ações para diminuir o uso de plástico e promover a sustentabilidade, contribuindo para o ODS 12 - Consumo e Produção Responsáveis.
- VII. Realizar campanhas de conscientização e sensibilização para a redução do consumo de energia e água, incentivando práticas sustentáveis entre os colaboradores e estudantes, em apoio aos ODS 6 - Água Potável e Saneamento e ODS 7 - Energia Limpa e Acessível.
- VIII. Implementar coletores seletivos para reciclagem de copos plásticos, água e café, além de lixeiras coloridas para destinação correta de diferentes tipos de resíduos, contribuindo para o ODS 12 - Consumo e Produção Responsáveis e para o ODS 13 - Ação Contra a Mudança Global do Clima.
- IX. Estabelecer um sistema de coleta separada para pilhas e baterias de celular, promovendo o descarte adequado desses materiais e evitando a contaminação ambiental, em apoio ao ODS 12 - Consumo e Produção Responsáveis.
- X. Oferecer orientações sobre a separação de resíduos no ambiente de trabalho e em casa, incentivando práticas de reciclagem e redução do desperdício, alinhando-se ao ODS 12 - Consumo e Produção Responsáveis.
- XI. Produzir materiais de divulgação com informações sobre os 5 R's (Repensar, Recusar, Reduzir, Reutilizar e Reciclar), além de outros princípios da A3P, para disseminar a cultura da sustentabilidade, contribuindo principalmente para o ODS 12 - Consumo e Produção Responsáveis.



## **MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE  
CONSELHO SUPERIOR

XII. Realizar ações de reflorestamento com espécies típicas da região nas áreas próximas às instalações do IFS, contribuindo para a preservação ambiental e a promoção da biodiversidade, em apoio ao ODS 15 - Vida Terrestre.

XIII. Desenvolver projetos para captar e reutilizar água da chuva na jardinagem e outras atividades, visando a conservação dos recursos hídricos, contribuindo para o ODS 6 - Água Potável e Saneamento.

XIV. Estabelecer parcerias para a coleta seletiva solidária, promovendo a inclusão de famílias no mercado de trabalho por meio da reciclagem de materiais, em apoio ao ODS 8 - Trabalho Decente e Crescimento Econômico e ao ODS 10 - Redução das Desigualdades.

XV. Capacitar os funcionários em áreas como limpeza, copeiragem e vigilância sobre a importância da coleta seletiva e das práticas da A3P, integrando-os às iniciativas de sustentabilidade, contribuindo para o ODS 4 - Educação de Qualidade e para o ODS 17 - Parcerias e Meios de Implementação.

XVI. Apoiar as ações contínuas voltadas para a melhoria do ambiente de trabalho e a promoção da saúde e bem-estar dos servidores do IFS, contribuindo para o ODS 3 - Saúde e Bem-Estar.

### **Subseção III**

#### **Programa Sustentabilidade Social**

Art. 22. O Programa de Sustentabilidade Social no IFS é uma iniciativa estratégica voltada para o desenvolvimento de ações concretas que promovam a sustentabilidade social no ambiente educacional.

Art. 23. O Programa de Sustentabilidade Social tem como objetivo central a construção de um ambiente inclusivo, igualitário, ético e respeitoso para todos os membros da comunidade acadêmica do IFS, que abrange não apenas alunos e professores, mas também funcionários e demais colaboradores, buscando garantir condições de participação plena e equitativa para todos.

Art. 24. O Programa de Sustentabilidade Social será uma parceria estratégica com os Núcleos de Direitos Humanos, Diversidade e Inclusão do IFS, em colaboração com as Pró-Reitorias e Diretorias Sistêmicas, através de uma ampla gama de ações, como:

I. Implementar ações de combate à discriminação e ao preconceito, promovendo a igualdade de oportunidades e o respeito à diversidade, em apoio ao ODS 10 - Redução das Desigualdades.

II. Promover atividades educativas e culturais voltadas para a diversidade e inclusão, visando sensibilizar e conscientizar a comunidade acadêmica sobre a importância da valorização das diferenças, em suporte ao ODS 4 - Educação de Qualidade.



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE  
CONSELHO SUPERIOR

III. Realizar capacitações em direitos humanos e igualdade de gênero, buscando fortalecer o conhecimento e a conscientização sobre essas questões dentro da comunidade acadêmica, em consonância com o ODS 5 - Igualdade de Gênero e o ODS 16 - Paz, Justiça e Instituições Eficazes.

IV. Desenvolver outras iniciativas que visem fortalecer os valores de respeito, tolerância e justiça social dentro da comunidade acadêmica, contribuindo para a construção de um ambiente inclusivo e equitativo, em alinhamento com diversos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, como o ODS 16 - Paz, Justiça e Instituições Eficazes e o ODS 17 - Parcerias e Meios de Implementação.

### Subseção IV

#### **Programa IFS Sustentável: Fomento de Projetos de Pesquisa, Extensão e Inovação**

Art. 25. O Programa IFS Sustentável para o Fomento de Projetos de Pesquisa, Extensão e Inovação é uma iniciativa voltada para promover a pesquisa, a extensão e a inovação nas áreas relacionadas à sustentabilidade no IFS.

§1º O Programa IFS Sustentável é um compromisso institucional com o desenvolvimento sustentável, buscando não apenas compreender os desafios enfrentados pela região e pelo país, mas também desenvolver soluções concretas para enfrentá-los, identificando oportunidades para aprimorar práticas existentes ou criar novas abordagens que promovam a sustentabilidade em diversos setores da sociedade.

§2º O Programa IFS Sustentável buscará fomentar a interdisciplinaridade e a integração entre diferentes áreas do conhecimento, reconhecendo a complexidade dos desafios enfrentados pela sustentabilidade e a necessidade de abordagens integradas para enfrentá-los, por meio da colaboração entre pesquisadores, professores, estudantes e profissionais de diversas áreas, enriquecendo o debate e a promoção de uma compreensão mais abrangente e multifacetada das questões relacionadas à sustentabilidade.

§3º O Programa deve colaborar com instituições e organizações externas, como outras instituições de pesquisa, empresas, organizações da sociedade civil e órgãos governamentais, para acessar recursos adicionais, compartilhar conhecimentos e experiências, e aumentar o impacto das suas iniciativas sustentáveis em escala regional, nacional e até mesmo internacional.

Art. 26. São objetivos do Programa IFS Sustentável para o Fomento de Projetos de Pesquisa, Extensão e Inovação:

I. Promover a pesquisa, a extensão e a inovação nas áreas relacionadas à sustentabilidade no IFS, visando não apenas compreender, mas também enfrentar os desafios enfrentados pela região e pelo país em relação à sustentabilidade, contribuindo para o ODS 9 - Indústria, Inovação e Infraestrutura e ODS 13 - Ação Contra a Mudança Global do Clima.

II. Fomentar a interdisciplinaridade e a integração entre diferentes áreas do conhecimento, reconhecendo a complexidade dos desafios enfrentados pela sustentabilidade, por meio da



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE  
CONSELHO SUPERIOR

colaboração entre pesquisadores, professores, estudantes e profissionais de diversas áreas, para enriquecer o debate e promover uma compreensão mais abrangente e multifacetada das questões relacionadas à sustentabilidade, alinhado ao ODS 4 - Educação de Qualidade e ODS 17 - Parcerias e Meios de Implementação.

III. Estabelecer parcerias estratégicas com instituições e organizações externas, como outras instituições de pesquisa, empresas, organizações da sociedade civil e órgãos governamentais, para acessar recursos adicionais, compartilhar conhecimentos e experiências, e aumentar o impacto das iniciativas sustentáveis desenvolvidas pelo IFS em escala regional, nacional e internacional, em apoio ao ODS 17 - Parcerias e Meios de Implementação.

IV. Realizar chamadas públicas para o financiamento de projetos com ênfase nos Programas propostos nesta política, contribuindo indiretamente para uma série de ODS, incluindo o ODS 9 - Indústria, Inovação e Infraestrutura e o ODS 17 - Parcerias e Meios de Implementação.

V. Implementar iniciativas que promovam o empreendedorismo sustentável dentro do IFS, oferecendo cursos, workshops e mentorias específicas sobre empreendedorismo sustentável, bem como apoiar a incubação e aceleração de empreendimentos que apresentem soluções inovadoras para desafios ambientais e sociais, alinhado ao ODS 8 - Trabalho Decente e Crescimento Econômico e ODS 9 - Indústria, Inovação e Infraestrutura.

VI. Estabelecer ações para o desenvolvimento de start-ups sustentáveis no âmbito do IFS, através da disponibilização de recursos financeiros, infraestrutura adequada e apoio técnico para start-ups que estejam focadas em desenvolver produtos, serviços ou tecnologias que contribuam para a promoção da sustentabilidade nas áreas dos Programas dessa política, em apoio ao ODS 9 - Indústria, Inovação e Infraestrutura e ODS 13 - Ação Contra a Mudança Global do Clima.

VII. Implementar medidas para proteger e promover a propriedade intelectual relacionada a projetos e iniciativas sustentáveis desenvolvidas no IFS, visando maximizar o impacto e a disseminação de soluções sustentáveis desenvolvidas pela comunidade acadêmica do IFS, em apoio ao ODS 9 - Indústria, Inovação e Infraestrutura e ODS 17 - Parcerias e Meios de Implementação.

VIII. Fomentar e incentivar a realização de eventos científicos e culturais que tenham a sustentabilidade como temática central, proporcionando à comunidade acadêmica um espaço de debate e disseminação de conhecimentos relacionados às questões ambientais, de responsabilidade social e inovação, apoiando o ODS 4 - Educação de Qualidade e o ODS 17 - Parcerias e Meios de Implementação.

IX. Incentivar a formação de grupos de pesquisa que tenham como objetivo principal a investigação e a aplicação de práticas sustentáveis, contribuindo para o desenvolvimento regional e a disseminação de boas práticas, em apoio ao ODS 4 - Educação de Qualidade e ODS 17 - Parcerias e Meios de Implementação.



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE  
CONSELHO SUPERIOR

### Subseção V

#### Programa de Gestão de Pessoas Sustentável no IFS

Art. 27. O Programa integra os princípios da sustentabilidade na gestão de pessoas da instituição com a finalidade de promover ações que sensibilizem, capacitem e engajem os servidores do IFS em práticas sustentáveis no ambiente de trabalho.

Art. 28. São objetivos do Programa de Gestão de Pessoas Sustentável no IFS:

I. Promover a conscientização dos servidores por meio de campanhas educativas e informativas sobre a importância da sustentabilidade no ambiente de trabalho, visando criar uma cultura organizacional voltada para práticas sustentáveis, em apoio ao ODS 12 - Consumo e Produção Sustentáveis.

II. Oferecer programas de capacitação e treinamento aos servidores, com o intuito de fornecer conhecimentos e habilidades necessárias para a adoção de comportamentos e práticas sustentáveis em suas atividades cotidianas, alinhado ao ODS 4 - Educação de Qualidade.

III. Integrar critérios e indicadores de sustentabilidade nos processos de gestão de pessoas, tais como seleção, avaliação de desempenho e planos de desenvolvimento profissional, incentivando a adoção de comportamentos alinhados com os princípios da responsabilidade socioambiental, em apoio ao ODS 8 - Trabalho Decente e Crescimento Econômico.

IV. Desenvolver e implementar ações que visem promover um ambiente de trabalho saudável, acolhedor e inclusivo, onde todos os servidores **se sintam** valorizados e respeitados, contribuindo para o bem-estar e a produtividade no ambiente laboral, em apoio ao ODS 3 - Saúde e Bem-Estar e ODS 10 - Redução das Desigualdades. (*Concordância verbal de "sintam" com "todos os servidores" e uso da partícula "se" reflexiva*)

V. Estimular a troca de experiências e o compartilhamento de boas práticas entre os servidores, por meio de redes de colaboração e espaços de diálogo, favorecendo a disseminação de iniciativas sustentáveis e o aprendizado contínuo, em apoio ao ODS 17 - Parcerias e Meios de Implementação.

VI. Desenvolver e executar ações que visem promover a saúde física, mental e emocional dos servidores, bem como melhorar a qualidade de vida no ambiente de trabalho, contribuindo para o aumento da satisfação e do engajamento dos colaboradores, em apoio ao ODS 3 - Saúde e Bem-Estar.

VII. Incentivar e apoiar a participação dos servidores em programas de voluntariado e em ações sociais que contribuam para o desenvolvimento sustentável da comunidade local e para o fortalecimento do papel social do IFS, em apoio ao ODS 17 - Parcerias e Meios de Implementação.

VIII. Desenvolver projetos e atividades específicas destinadas aos servidores aposentados, com o objetivo de promover seu engajamento em iniciativas relacionadas à sustentabilidade, como voluntariado em projetos sociais, mentorias para servidores mais jovens e participação em atividades de educação ambiental, em apoio ao ODS 17 - Parcerias e Meios de Implementação.



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE  
CONSELHO SUPERIOR

IX. Oferecer aos novos servidores ingressantes no IFS orientação, suporte e integração aos valores e práticas sustentáveis da instituição desde o momento de sua admissão, contribuindo para uma rápida adaptação e alinhamento às políticas e objetivos institucionais, em apoio ao ODS 4 - Educação de Qualidade.

X. Desenvolver ações inclusivas voltadas para servidores com necessidades específicas, tais como pessoas com deficiência, visando garantir seu pleno acesso e participação nas atividades do IFS, para a promoção de ambientes de trabalho inclusivos e diversos, em apoio ao ODS 10 - Redução das Desigualdades.

### Subseção VI

#### Programa de Comunicação Sustentável do IFS

Art. 29. O Programa de Comunicação Sustentável tem como objetivo principal promover a conscientização, engajamento e mobilização da comunidade do IFS e da sociedade em geral em relação às questões de sustentabilidade, visando disseminar informações, promover o diálogo e incentivar a adoção de práticas sustentáveis.

Art. 30. São objetivos do Programa de Comunicação Sustentável do IFS:

I. Desenvolver e executar campanhas de comunicação voltadas para a conscientização sobre temas relacionados à sustentabilidade, abordando questões ambientais, sociais e econômicas relevantes para a comunidade do IFS e para a sociedade em geral, em apoio ao ODS 13 - Ação Contra a Mudança Global do Clima, ODS 12 - Consumo e Produção Sustentáveis e ODS 15 - Vida Terrestre.

II. Produzir conteúdos informativos, educativos e inspiradores sobre sustentabilidade, por meio de materiais impressos, digitais, audiovisuais e outros formatos acessíveis, com o objetivo de disseminar conhecimento e promover a reflexão sobre a importância da sustentabilidade em nosso cotidiano, em apoio ao ODS 4 - Educação de Qualidade.

III. Manter nas plataformas online do IFS **um** espaço dedicado à sustentabilidade, contendo informações, recursos educativos, notícias, boletins informativos e espaços de interação para compartilhamento de experiências e boas práticas entre os membros da comunidade acadêmica, em apoio ao ODS 9 - Indústria, Inovação e Infraestrutura e ODS 17 - Parcerias e Meios de Implementação. (*Concordância nominal de "um espaço"*)

IV. Realizar o monitoramento e avaliação contínuos das ações de comunicação desenvolvidas pelo programa, por meio de indicadores de impacto, feedback da comunidade e análises de resultados, visando aprimorar constantemente suas estratégias e mensagens, em apoio ao ODS 17 - Parcerias e Meios de Implementação.



## **MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE  
CONSELHO SUPERIOR

### **CAPÍTULO IV**

#### **RESPONSABILIDADES E COMPETÊNCIAS INSTITUCIONAIS**

##### **Seção I**

###### **Pró-reitoria de Pesquisa e Extensão (PROPEX) e Diretoria de Inovação e Empreendedorismo (DINOVE)**

Art. 31. Compete à PROPEX e à DINOVE coordenar o Programa IFS Sustentável: Fomento de Projetos de Pesquisa e Extensão, na medida de suas competências.

##### **Seção II**

###### **Pró-reitoria de Ensino (PROEN)**

Art. 32. Compete à PROEN coordenar o Programa de Educação e Sustentabilidade.

##### **Seção III**

###### **Pró-reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP)**

Art. 33. Compete à PROGEP coordenar o Programa de Gestão de Pessoas Sustentável no IFS.

##### **Seção IV**

###### **Pró-reitoria de Administração (PROAD)**

Art. 34. Compete à PROAD coordenar os Programas de Eficiência Energética, Resíduos Sólidos, Programa de Uso Racional da Água, além do Plano Diretor de Logística Sustentável.

##### **Seção V**

###### **Pró-reitoria de Desenvolvimento Institucional (PRODIN)**

Art. 35. Compete à PRODIN:

I. Monitorar e avaliar a efetividade da política de sustentabilidade do IFS, garantindo sua implementação e contínua melhoria.

II. Assegurar que a gestão de riscos e controles internos incorpore aspectos sustentáveis em suas operações, identificando e mitigando possíveis impactos negativos ao meio ambiente, à sociedade e à economia.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE  
CONSELHO SUPERIOR

III. Promover estudos e análises que estabeleçam conexões entre a oferta de cursos do IFS e as demandas sustentáveis da sociedade, com o objetivo de alinhar a formação profissional oferecida pela instituição às necessidades e desafios ambientais, sociais e econômicos.

IV. Coordenar o Programa de Gestão Ambiental na Administração Pública (A3P) e o Programa de Sustentabilidade Social.

V. Coordenar o Comitê de Sustentabilidade Institucional, atuando como instância de articulação e tomada de decisões relacionadas às políticas e ações sustentáveis do IFS, garantindo a participação e o engajamento de todos os setores e agentes envolvidos na promoção da sustentabilidade.

## Seção VI

### **Diretoria de Comunicação Social e Eventos (DCOM)**

Art. 36. Compete à DCOM coordenar o Programa de Comunicação Sustentável do IFS.

## CAPÍTULO V DOS COMITÊS DE SUSTENTABILIDADE

Art. 37. Com o intuito de implementar e operacionalizar a Política de Sustentabilidade do IFS, deverão ser criados os Comitês de Sustentabilidade.

### Seção I

#### **Do Comitê de Sustentabilidade Institucional**

Art. 38. O Comitê de Sustentabilidade Institucional, sediado na PRODIN e atuando em nível estratégico no IFS, tem como função coordenar a Política de Sustentabilidade, visando garantir a implementação eficaz da política de sustentabilidade.

Parágrafo único. O Comitê será composto por representantes das Pró-reitorias e Diretorias Sistêmicas, além de um representante discente, um docente e um técnico administrativo, designados pelas respectivas instâncias de representação.

Art. 39. Este comitê tem como competências:

I. Elaborar diretrizes e estratégias para a promoção da sustentabilidade em todas as atividades do IFS.

II. Coordenar a integração das dimensões ambiental, social, econômica e tecnológica em projetos e programas institucionais.



## **MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE  
CONSELHO SUPERIOR

III. Estabelecer metas e indicadores de desempenho para avaliação da efetividade das ações sustentáveis.

IV. Realizar o acompanhamento periódico e a análise crítica do desempenho da política e dos programas de sustentabilidade.

V. Propor ajustes e melhorias na política e práticas sustentáveis do IFS, com base nos resultados do monitoramento e avaliação.

VI. Promover a conscientização e o engajamento da comunidade acadêmica em relação à sustentabilidade, por meio de campanhas, eventos e atividades educativas.

VII. Estabelecer parcerias e colaborações com instituições externas para o desenvolvimento de projetos e iniciativas sustentáveis.

VIII. Prestar informações e relatórios sobre as atividades e resultados do Comitê às instâncias superiores de gestão do IFS.

Art. 40. São responsabilidades do Comitê de Sustentabilidade Institucional realizar o monitoramento e avaliação do desempenho da Política e Programas de sustentabilidade no âmbito do IFS, através do Sistema de Avaliação e Monitoramento da Política de Sustentabilidade do IFS.

## **Seção II**

### **Dos Comitês de Sustentabilidade Operacionais**

Art. 41. Os Comitês de Sustentabilidade Operacionais deverão ser criados em cada um dos campi do IFS.

Art. 42. Os Comitês serão responsáveis pela implementação prática e monitoramento dos Programas previstos e iniciativas de sustentabilidade em cada campus do IFS. (*Singular de "campus"*)

Art. 43. Os Comitês devem colaborar com as diretorias, coordenações de curso e demais setores administrativos para garantir a incorporação efetiva dos princípios de sustentabilidade nas atividades diárias do Instituto.

§1º Os Comitês de Sustentabilidade Operacionais serão compostos por membros da comunidade acadêmica, da gestão do ensino e da administração, incluindo representantes de docentes, discentes e técnicos administrativos.

§2º Cada Comitê de Sustentabilidade Operacional terá um responsável local, escolhido dentre seus membros, que será responsável por articular as ações sustentáveis no respectivo Campus e com o Comitê de Sustentabilidade Institucional.

§3º Os Comitês serão subordinados às Direções Gerais de cada Campus, atuando em consonância com as diretrizes estabelecidas pelo Comitê de Sustentabilidade Institucional.



## **MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE  
CONSELHO SUPERIOR

### **CAPÍTULO VI**

#### **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 44.** O canal oficial para o esclarecimento de dúvidas e questões relacionadas à sustentabilidade no âmbito do Instituto Federal de Sergipe (IFS) será o Comitê de Sustentabilidade Institucional, sediado na PRODIN (Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional), sendo responsável por fornecer orientações, diretrizes e informações pertinentes às práticas sustentáveis adotadas pelo IFS.

**Art. 45.** A Reitoria e os Campi do IFS terão o prazo de até 180 dias, a partir da data de publicação desta Política, para constituírem seus respectivos Comitês de Sustentabilidade Institucional, prazo que garantirá a estruturação adequada dos comitês e permitirá o início efetivo de suas atividades no desenvolvimento e implementação de ações sustentáveis em suas respectivas unidades.

**Art. 46.** O Comitê de Sustentabilidade Institucional e os demais órgãos que fazem parte desta política poderão estabelecer sinergias e colaborações com o Programa de Integridade do IFS, visando fortalecer a cultura organizacional de integridade e sustentabilidade, podendo incluir ações conjuntas para promover a ética, a transparência e a responsabilidade socioambiental em todas as atividades do instituto.

**Art. 47.** O Comitê de Sustentabilidade Institucional e os demais órgãos que fazem parte desta política atuarão em parceria com a Ouvidoria do IFS para receber e tratar demandas, sugestões e reclamações relacionadas à sustentabilidade.

**Art. 48.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Art. 49.** As fontes de financiamento das ações relacionadas a sustentabilidade terão origem na LOA visto a estarem intrínsecas em diversas rubricas, sejam elas de ensino, pesquisa ou extensão. Além disso, as ações podem ser patrocinadas pela participação em editais tanto internos quanto externos ou ainda através de projetos patrocinados por emendas parlamentares.

**Art. 50.** Quanto aos indicadores e metas, além de cronograma de execução, os mesmos já se encontram inseridos no PDI e nos PAT além de serem inclusos nos dois grandes planos desta política.

**Art. 51.** Os casos omissos serão tratados pelo Comitê de Sustentabilidade Institucional, que tomará as devidas providências para sua resolução de acordo com os princípios e diretrizes estabelecidos nesta Política de Sustentabilidade do IFS.



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE  
CONSELHO SUPERIOR

### ANEXO I

#### PLANOS E PROGRAMAS A SEREM IMPLANTADOS E EM EXECUÇÃO NO IFS

DIMENSÃO	TEMÁTICA	PLANOS E PROGRAMAS NO IFS
AMBIENTAL	Gestão adequada de resíduos gerados	<p>Programa de resíduos sólidos (a ser implantado)</p> <p>Programa de eficiência energética (a ser implantado)</p> <p>Programa de uso da água (a ser implantado)</p> <p>Programa logística reversa no trabalho (a ser implantado)</p>
SOCIAL	Qualidade de vida no ambiente de trabalho	<p>Programa de Atenção à Saúde e Qualidade de Vida dos Servidores</p> <p>Programa de Acolhimento aos servidores ingressantes do IFS – PASIFS</p> <p>Programa de Gerenciamento de Riscos Ocupacionais</p> <p>Programa de Prevenção e Enfrentamento ao Assédio Sexual e demais Crimes contra a Dignidade Sexual (Lei 14.540/2023, Art. 4º)</p> <p>Programa de Integridade</p>
ECONÔMICA	Uso racional de recursos e bens públicos e Licitações sustentáveis	<p>Plano Diretor de Logística Sustentável</p> <p>Plano de Manutenção Predial Preventiva e Corretiva</p> <p>Plano de Gestão Orçamentária e Financeira</p> <p>Plano Anual de Contratação</p>